



ALECE ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO
DO CEARÁ

Emenda Modificativa 6 /2026 à Proposição nº 052/2026

Modifica o §2º do artigo 2º da Proposição nº 052/2026, oriunda da Mensagem nº 9.539.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ APROVA:

Art. 1º Fica modificado o §2º do artigo 2º da Proposição nº 052/2026, passando a vigorar o dispositivo com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§2º As metas e prioridades deverão observar, dentre demais aspectos estratégicos de governo, as entregas declaradas no Plano Plurianual - PPA que vão ao encontro das diretrizes regionais priorizadas pela sociedade civil durante o processo de participação cidadã nas 14 (quatorze) regiões do Estado do Ceará, **bem como as resoluções aprovadas pelos conselhos deliberativos de políticas setoriais**, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa.” (NR)

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2026.

JUSTIFICATIVA

A modificação legislativa proposta visa instituir observância das metas e prioridades da Administração Pública estadual às decisões e indicações aprovadas nos conselhos deliberativos de políticas setoriais, tendo em vista a natureza democrática e participativa de tais instâncias, que refletem os anseios da sociedade civil em cada área. A título exemplificativo, cita-se o CEAS (Assistência Social), CONSEA (segurança alimentar) e CEDEF (pessoa com deficiência).

Renato Roseno
Deputado Estadual – PSOL

gov.br

Documento assinado digitalmente
RENATO ROSENO DE OLIVEIRA
Data: 25/06/2026 13:10:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>